



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 67.360.362/0001-64

LEI Nº 176, DE 22 DE JULHO DE 1.999.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Antonio Carlos Trannin, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2000 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária que obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

ARTIGO 2º - A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2000 obedecerá às seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O montante das despesas não poderá ser superior ao da receita;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso a preços médios de 1997 considerando os aumentos ou as diminuições de serviços;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As estimativas das receitas serão feitas a preços médios de 1999, considerando a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na Legislação tributária, os quais serão objetos de Projeto de Lei encaminhada à Câmara Municipal até quatro meses antes do encerramento do exercício;

PARÁGRAFO QUARTO - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, não podendo ser paralisado sem autorização Legislativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 67.360.362/0001-64

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento do serviço da dívida de pessoal e de encargos sociais terá prioridade sobre as ações de expansão;

PARÁGRAFO SEXTO - O Município aplicará 25 % (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante impostos conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e infantil.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Constará na proposta orçamentária o produto das operações de créditos autorizados pelo Legislativo com destinação específica e vinculados ao projeto.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo tendo em vista a capacidade do Município e o Plano Plurianual, aprovado pela Câmara Municipal, procederá à seleção das prioridades as quais estão relacionadas no anexo, integrante desta Lei, e as orçará a preço médio de 1999.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderão ser incluídos programas não elencados, desde que financiados com recursos do outras esferas do Governo.

ARTIGO 4º - Os valores das receitas e da despesa contida na Lei Orçamentária Anual e seus respectivos quadros estarão expressos a preços médios de 1999.

ARTIGO 5º - As despesas de pessoal da Administração ficam limitadas a 60 % (sessenta por cento) da receita corrente, atendendo a Lei Complementar nº 082/95:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Entende-se como receitas correntes para efeitos de limite do presente artigo o somatório das receitas próprias correntes da Administração direta e das receitas provenientes das Autarquias e fundações públicas, excluídas as receitas oriundas de convênios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O limite estabelecido para as despesas, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração direta e indireta nas seguintes despesas:

- Salários;
- Obrigações Patronais;
- Proventos de aposentadorias e pensões.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A concessão de qualquer ou aumento de remuneração além dos infracionários, a criação de cargos ou alterações de estruturas de carreira, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 67.360.362/0001-64

direta, Autarquias e Fundações, somente poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício, obedecidas o limite fixado no caput deste artigo.

ARTIGO 6º - O orçamento anual abedecerá a estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo os seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

ARTIGO 7º - O Prefeito Municipal enviará até a data estabelecida pela Lei Orgânica, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal que o apreciará até o final da Sessão Legislativa devolvendo-o a seguir para a sanção.

ARTIGO 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaoca, 22 de julho de 1999.

Antonio Carlos Trannin
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 67.360.362/0001-64

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – ANEXO I

Programas	Objetivos
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	- DOTAR OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO (EDUCAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, TESOURARIA, GABINETE E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE), COM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, IMPRESSORAS) E ACESSÓRIOS (MESA PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA, FAX/MODEM, ESTABILIZADORES, NOBREAKS, FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, E FITAS/CARTUCHOS DE TINTAS PARA IMPRESSORAS.
RAMAIS TELEFÔNICOS	- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE RAMAIS TELEFÔNICOS DA PREFEITURA, OBJETIVANDO DOTAR TODOS OS SETORES DE RAMAIS INDIVIDUAIS.
RECURSOS HUMANOS	- DOTAR TODAS AS SECÇÕES DA PREFEITURA DE 01 (UM) ENCARREGADO DE SETOR COM 01 (UM) ESCRITURÁRIO, PARA SUPORTE NO TRABALHO (SECÇÃO PESSOAL, SECÇÃO DE COMPRAS, SECÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E UMC)
TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO	- DAR CONDIÇÕES A TODOS OS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA PARA QUE SE ESPECIALIZEM NAS SUAS ATIVIDADES E PERIODICAMENTE RECICLEM SEUS CONHECIMENTOS
ESTÁGIOS	- PROMOVER JUNTO AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAOCA, EM HARMONIA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, INCENTIVO AOS ALUNOS DE 1º E 2º GRAUS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES PELO TEMPO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) MESES, PARA DESENVOLVEREM TRABALHOS NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA EM MEIO PERIODO, A TITULO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS;
AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS	- DOTAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE VEÍCULOS SUFICIENTES PARA OS DESLOCAMENTOS A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE DOS SEUS CHEFES DE SETORES (GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, FINANÇAS SERVIÇOS MUNICIPAIS, AGROPECUARIA E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 67.360.362/0001-64

MÁQUINA XEROX	- DOTAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁQUINA XEROX PARA AGILIZAR A RETIRADA DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS PELOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- DOTAR OS SETORES DA PREFEITURA DE MÓVEIS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS EXIGIDOS.
FUNCIONÁRIO PADRÃO	- PROMOVER NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, INCENTIVOS DENTRE OS FUNCIONÁRIOS, OBJETIVANDO ELEGER MENSALMENTE UM SERVIDOR COMO EXEMPLO DE TRABALHO E DEDICAÇÃO AO SERVIÇO PÚBLICO, GRATIFICANDO-O NA SUA REMUNERAÇÃO MENSAL.
RESGATE DA CIDADANIA, PARCERIA, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA	- OFERECER CONDIÇÕES PARA QUE OS JOVENS VENHAM A ASSUMIR SUA CONDIÇÃO DE CIDADÃO, TORNANDO-SE PARTICIPANTE ATIVO NA VIDA DE SUA COMUNIDADE E DA LUTA PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E POLÍTICO NO RUMO DA JUSTIÇA E SOLIDARIEDADE, E OFERECER CONDIÇÕES PARA QUE A COMUNIDADE, PRINCIPALMENTE OS MENOS FAVORECIDOS, DESENVOLVA UMA CONCIÊNCIA HISTÓRICA COMPREENDENDO-SE COMO SUJEITO LIVRE E TRANSFORMADOR DA REALIDADE, NA COMUNHÃO COM OUTROS HOMENS, - PREPARAR MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORMAR CIDADÃOS POLIVALENTES. - DESCOBRIR NOVOS TALENTOS, AJUDAR OS ARTESÃOS E DIVULGAR OS SEUS TRABALHOS, E CONSEQUENTEMENTE ELEVAR O NOME DO MUNICÍPIO; - DESENVOLVER O ESPÍRITO CRÍTICO E A LIBERDADE DE EXPRESSÃO, PROPORCIONANDO O DIÁLOGO ABERTO ENTRE PAIS E FILHOS. - ORIENTAR A TROCA DE EXPERIÊNCIAS, EVITANDO ASSIM REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL; - ANGARIAR FUNDOS E REVERTER EM PROL DOS MENOS FAVORECIDOS; - DESENVOLVER A PARTICIPAÇÃO SOCIAL; - INCENTIVAR O ARTESANATO LOCAL, APROVEITANDO OS ARTESÕES PARA DAR CURSOS AS PESSOAS INTERESSADAS E LEVÁ-LOS PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 67.360.362/0001-64

	EXPOR SEUS TRABALHOS EM OUTRAS LOCALIDADES; - CRIAR HORTAS COMUNITÁRIAS; - FUNDAR O CONSELHO DA 3ª IDADE E DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS COM ELAS; - PROPORCIONAR AOS IDOSOS MOMENTOS DE ALEGRIA E DESCONTRAÇÃO; - CRIAR O CLUBE DOS JOVENS E ADOLESCENTES E DESENVOLVER COM ELES ATIVIDADES DIVERSAS COMO: PROGRAMAÇÃO FESTIVA (ANIVERSÁRIO DA CIDADE, ETC.) GINCANAS, CIRCO DE RUA, TEATRO, PROMOVER PALESTRAS COM INFORMAÇÕES IMPORTANTES COMO: EXODO RURAL, MISÉRIA, DROGAS, DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, MENOR ABANDONADO, PROSTITUIÇÃO DE MENOR E VIOLÊNCIA;
PARCERIA	- PROMOVER EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ENCONTRO COM PAIS E ADOLESCENTES PARA DISCUTIR ASSUNTOS COM OS MAIS VARIADOS TEMAS: HIGIENE DO CORPO, HIGIENE DO LAR, SANEAMENTO BÁSICO, DROGAS, DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, GRAVIDEZ INDESEJADA, E O USO DE MÉTODOS ANTICONCEPTÍVEIS; - PROMOÇÃO DE CURSOS COMO: BORDADO, TRICÔ, CROCHÊ, FRIVOLET, PINTURA E CULINÁRIA; - PROMOÇÃO DE CURSOS COM GESTANTES; - PROMOÇÃO DE BINGOS, BAILES E JANTARES; - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS PARA ARRECADAR ROUPAS, BRINQUEDOS E AGASALHOS; - PROMOVER LEVANTAMENTO DAS PRINCIPAIS NECESSIDADES DA COMUNIDADE;
COMUNIDADE SOLIDÁRIA	- INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS PROGRAMAS OFERECIDOS PELA COMUNIDADE SOLIDÁRIA EM CONJUNTO COM AS SECRETARIAS; - ATRAVÉS DA SUTACO, VENDER OS TRABALHOS ARTESANAIS E REALIZAR EXPOSIÇÕES DOS MESMOS EM PARQUES, SHOPING CENTER, E CAIXA ECONÔMICA; - FAZER UM TRABALHO DE CONSCIENTIZAÇÃO A COMUNIDADE, ATRAVÉS DE VISITAS NAS CASAS, FALANDO SOBRE A IMPORTÂNCIA DE UMA ALIMENTAÇÃO VARIADA; - REALIZAR PALESTRAS NOS BAIRROS, FEITAS POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E TÉCNICOS DA ÁREA SOCIAL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 67.360.362/0001-64

	- PROMOVER SEMANALMENTE ENCONTROS COM GESTANTES E SEMPRE QUE POSSÍVEL COM PRESENÇA DE ENFERMEIRA PADRÃO PARA ESCLARECER DÚVIDAS, ALÉM DE ORIENTAÇÃO E TROCA DE EXPERIÊNCIAS; - PROMOVER JUNTO COM VOLUNTÁRIOS, EVENTOS SEM FINS LUCRATIVOS; - ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS POBRES RESIDENTES EM ÁREAS QUE NÃO APRESENTEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HABILIDADE POR MEIO DE AÇÕES QUE RESULTEM EM MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO URBANA E RURAL;
AUTO MOTO	- PROMOVER PAGAMENTOS RÁPIDOS E OUTROS SERVIÇOS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA, ATENDENDO AS ÁREAS DA TESOUREARIA, TRIBUTAÇÃO, UMC, FINANÇAS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ADMINISTRAÇÃO
CAIXA REGISTRADOR	- AUTENTICAR E CONTROLAR TODA A ENTRADA DE NUMERÁRIO NOS COFRES PÚBLICOS;
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	- PROMOVER O LEVANTAMENTO JUNTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE APIAÍ DOS PERÍMETROS 6º - AO 15º PARA CADASTRO JUNTO AO INCRA;
REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL	- REGULARIZAR A SITUAÇÃO DE TODOS OS BENS IMÓVEIS DE ITAOCA E QUE AINDA ESTÃO REGISTRADOS NA PREFEITURA DE APIAÍ COMO: PRÉDIO EM CONSTRUÇÃO PARA SEDIAR A PREFEITURA DE ITAOCA EM FRENTE À PRAÇA CENTRAL E PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA; - VERIFICAR VIELAS PARA CONFRIR SUAS LOCALIZAÇÕES E MEDIDAS PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DO 7º E 8º PERÍMETROS; - PROMOVER LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E MEDIDAS DAS ÁREAS (LOTEAMENTOS) DAS RUAS PROJETADAS EM ITAOCA; - REGULARIZAR A SITUAÇÃO DA PRAÇA NA RUA DA FIGUEIRA E DA PRAÇA NO LOTEAMENTO DO SR. JULIO RIBAS; - REGULARIZAR A DOCUMENTAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, FAZENDO LEVANTAMENTO ARITMÉTICO PARA RECEBIMENTO EM DOAÇÃO PARA CADASTRO MUNICIPAL; - REGULARIZAR JUNTO AO ESTADO A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 67.360.362/0001-64

	TRANSFERÊNCIA DAS TERRAS QUE ESTÃO SOB A COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA; - REGULARIZAR A SITUAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL EXISTENTES NO MUNICÍPIO
ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO	- ORGANIZAR O SISTEMA DE ATENDIMENTO E ARQUIVOS DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, COM RELATORIOS PRÓPRIOS E ATUALIZADOS, VISANDO A PRESTAR ATENDIMENTO RÁPIDO E EFICIENTE AOS CONTRIBUINTE; - REVISAR E ACERTAR O CADASTRO MUNICIPAL DE IPTU CORRIGINDO ERROS E COMPLEMENTANDO AS INFORMAÇÕES CADASTRAIS E CORRIGIR A NUMERAÇÃO DOS LOTES; - IMPLANTAR O SISTEMA INFORMATIZADO DE MAPAS COMPUTADORIZADOS POR QUADRAS DE LOTEAMENTO; - PROMOVER ATRAVÉS DE PROJETOS, SISTEMAS VOLTADOS PARA O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS; - APLICAR NO MUNICÍPIO DE ITAOCA, A LEI DE MICRO EMPRESA, VISANDO ATRAIR MICRO, PEQUENA E MÉDIAS EMPRESAS PARA O NOSSO MUNICÍPIO; - REFORMULAR O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CORRIGINDO-SE AS FALHAS EXISTENTES; - IMPLANTAR SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA; - CADASTRAR CONTRIBUINTE NOS BAIRROS PAVÃO, CARAÇAS E LAGEADO; - IMPLANTAR SISTEMA DE DIPAM A QUE SE REFERE AOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS EXTRATORES, PESCADORES, ETC, NÃO EQUIPARADOS A COMERCIANTES OU INDUSTRIAIS; - APERFEIÇOAR O SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS; - DOTAR O SETOR DE TRIBUTAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS A FIM DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO E OBTER MAIOR PRODUTIVIDADE;
PAVIMENTAÇÃO	- CONCLUIR E PAVIMENTAR (CALÇAMENTO) AS PRINCIPAIS RUAS DO PERÍMETRO URBANO E NOS BAIRROS;
ATERRO SANITÁRIO	- CONSTRUIR ATERRO SANITÁRIO DENTRO DOS PADRÕES DE SAÚDE PARA DAR DESTINO FINAL A TODO O LIXO DOMICILIAR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 67.360.362/0001-64

GARAGEM MUNICIPAL	- CONSTRUIR EM LOCAL APROPRIADO, A GARAGEM MUNICIPAL E DOTÁ-LA DE CONDIÇÕES FÍSICAS E FERRAMENTAS ADEQUADAS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODO O SERVIÇO RELACIONADO COM OBRAS, SERVIÇOS MECÂNICOS, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E ETC;
CONSTRUÇÃO	- CONCLUIR AS OBRAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, - CONSTRUIR EM LOCAL PRÓPRIO O PRÉDIO DA PREFEITURA;
PERENIZAÇÃO	- PERENIZAR MALHA VIÁRIA MUNICIPAL
URBANIZAÇÃO	- URBANIZAR A AVENIDA INDEPENDÊNCIA;
TREINAMENTOS	- PROMOVER TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA UBS COMO: MÉDICO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ESCRITURÁRIOS E SERVENTES;
TRANSPORTE DE PACIENTES	- ADQUIRIR UMA PERUA KOMBI, PARA MELHORAR O TRANSPORTE DOS PACIENTES LOCAIS E QUE NECESSITAM DE LOCOMOÇÃO PARA CENTROS MELHORES APARELHADOS E COM MAIORES RECURSOS COMO: APIÁI, ITAPEVA, ITAPETININGA, SOROCABA, TATUI, SÃO PAULO E OUTROS;
AGENTE COMUNITÁRIO	- DAR CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS PARA DESENVOLVEREM OS TRABALHOS PERTINENTES ÀS SUAS FUNÇÕES;
UBS	- MELHORAR E ADEQUAR AS SALAS DE FLUXOGRAMAS;
PARCERIAS	- BUSCAR JUNTO COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS COMO: ALFABETIZAÇÃO, MELHORIA DA INTERPRETAÇÃO E CULTURA DOS PACIENTES, GERAR FONTES DE RENDA NA AGRICULTURA E HORTAS INDIVIDUAIS DE ERVAS MEDICINAIS PARA UMA MEDICINA ALTERNATIVA;
ODONTOLOGIA	- ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 67.360.362/0001-64

	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E MELHORAR A ASSISTÊNCIA DA SAÚDE BUCAL;
AMBULÂNCIA	- MELHORAR OS ATENDIMENTOS URGENTES E EMERGENCIAIS COM A COMPRA DE MAIS UMA AMBULÂNCIA;
EMEI – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	- CONSTRUIR E OFERECER ÀS CRIANÇAS MATRICULADAS NA PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL, COM RECURSOS PRÓPRIOS E ATRAVÉS DE CONVÊNIOS, ESPAÇO FÍSICO PARA DESENVOLVIMENTO ADEQUADO AO TRABALHO ESPECÍFICO;
ENSINO FUNDAMENTAL	- CRIAR ESTRUTURA FUNCIONAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES BÁSICAS DE EFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO DO ATENDIMENTO ESCOLAR;
ESTATUTO DO MAGISTÉRIO	- PROCEDER EM FASCÍCULO PRÓPRIO, DA COMPILAÇÃO DE LEIS ATRELADAS A NOVA LDB, DESTINADAS A REGULAMENTAR, DETERMINAR DIREITOS E DEVERES NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO;
QUILOMBO DO BAIRRO CANGUME - UEACM	- FORNECER A COMUNIDADE DO BAIRRO CANGUME ASSISTÊNCIA AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL COMUNITÁRIO, RESPEITANDO A TRADIÇÃO, UTILIZANDO-SE DE MÓDULO ESPECÍFICO A CULTURA NEGRA, MANTENDO A ORGANIZAÇÃO DO REMANESCENTE DE QUILOMBO TAL COMO ELA É, OFERECENDO APENAS INFORMAÇÕES DE PRESERVAÇÃO DA NATUREZA, PREVENÇÃO DE DOENÇAS NO TRABALHO INTEGRAL DO PROFESSOR COMUNITÁRIO;
MERENDA ESCOLAR	- OFERECER AS FUNCIONÁRIAS RESPONSÁVEIS PELA MERENDA ESCOLAR, CONDIÇÕES DE APERFEIÇOAMENTO NO TRABALHO, PARA QUE POSSAM RECEBER INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CARDÁPIO, APROVEITAMENTO TOTAL DOS PRODUTOS NATURAIS DA REGIÃO, HIGIENE ADEQUADA A MANIPULAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E TÉCNICAS PARA CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 67.360.362/0001-64

	- OFERECER AOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO, CONDIÇÕES PARA QUE ELES PRODUZAM ALIMENTOS PARA SEREM CONSUMIDOS PELOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAOCA, E, EXIGINDO QUE ESTES PRODUTOS SEJAM SAUDÁVEIS E AUSENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA SUA CONSERVAÇÃO; - INCENTIVAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA LOCAL NO SENTIDO DE BARATEAR O CUSTO DAS DESPESAS NO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR E PROPICIAR A CIRCULAÇÃO DE RENDA EM NOSSO MUNICÍPIO;
DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR	- CONSTRUIR LOCAL APROPRIADO PARA O ARMAZENAMENTO CORRETO DA MERENDA ESCOLAR, OFERECENDO CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO AOS PRODUTOS ALIMENTARES DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, OFERECENDO ASSIM SEGURANÇA NO ATENDIMENTO AOS ALUNOS CONSUMIDORES;
CEMAE	- DETECTAR ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO MINUCIOSO OS PROBLEMAS ESPECIAIS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E MENTAL E ENCAMINHA-LAS AO CEMAE, NO MUNICÍPIO DE APIAÍ PARA QUE POSSAM PROPICIAR MEIOS PARA A SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS DOS NOSSOS DEFICIENTES; - AMENIZAR O SOFRIMENTO DAS MÃES QUE NECESSITAM DO CEMAE PARA ATENDER SEUS FILHOS E NÃO POSSUEM MEIOS DE TRANSPORTE PRÓPRIO E OFERECER TAMBÉM AUXÍLIO ALIMENTAR, COM DOAÇÃO DE ALIMENTOS COMO PARCELA DE CONTRIBUIÇÃO AO CEMAE DE APIAÍ QUE GRATUITAMENTE VEM ATENDENDO NOSSAS CRIANÇAS; - PROMOVER CAMPANHAS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, VOLTADAS PARA A ARRECADAÇÃO DE SUCATAS, PARA SEREM ENCAMINHADAS AO CEMAE, PARA SEREM USADAS NO DESENVOLVIMENTO DE PRODUÇÃO DE TRABALHOS MANUAIS, COMO FORMA DE TERAPIA E TRATAMENTO DAS POTENCIALIDADES DAS CRIANÇAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS NÃO SÓ DE ITAOCA, MAS TAMBÉM DE TODOS OS MUNICÍPIOS VIZINHOS, QUE SE UTILIZAM DO CEMAE DE APIAÍ; - CRIAR EM ITAOCA UM CARGO DE PROFESSOR ESPECIAL QUE ATENDERÁ AOS CASOS MAIS LEVES EXCEPCIONALIDADE, PROMOVENDO AINDA SEU TREINAMENTO NO CEMAE DE APIAÍ, PARA QUE NO FUTURO TENHAMOS UM NÚMERO MENOR DE ENCAMINHAMENTOS PARA A CIDADE DE APIAÍ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 67.360.362/0001-64

CENSO EDUCACIONAL	- PROMOVER EM ITAOCA, CENSO EDUCACIONAL COM O OBJETIVO DE FAZER LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO DOS PROBLEMAS QUE INVIABILIZAM O PLENO E EFICAZ ATENDIMENTO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO, TRAÇANDO UM PERFIL DA COMUNIDADE NO TOCANTE A EDUCAÇÃO PARA FUTURA APLICAÇÃO DE PROGRAMAS QUE IRÃO ERRADICAR O ÍNDICE DE ANALFABETISMO E DEMAIS PROBLEMAS DE ORDEM EDUCACIONAL
PROMOÇÃO DE CONCURSOS	- PROMOVER CONCURSOS NAS ÁREAS DESPORTIVAS, CULTURAL, DE LAZER EDUCACIONAL, ENVOLVENDO ATIVIDADES COM OS GRÊMIOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO;
CAMPO DE AREIA	- AUMENTAR E DIVERSIFICAR AS ATIVIDADES RECREATIVAS, AMPLIANDO LIVRE ACESSO AS MODALIDADES DE FUTEBOL, VOLEI E OUTRAS;
MATERIAIS DEPORTIVOS	- MANTER SEMPRE A MUNICIPALIDADE DOTADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PRÁTICA DESPORTIVAS COMO: BOLAS, REDES, TRAVES, ETC;
TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS	- PROMOVER SEMINÁRIO E PALESTRAS PARA PROPORCIONAR ORIENTAÇÕES E RECICLAGEM DO CORPO DOCENTE DEDICADO AO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU;
SANITÁRIO PÚBLICO	- DOTAR O CAMPO DE FUTEBOL DE ITAOCA DE SANITÁRIOS PÚBLICOS PARA HOMENS E MULHERES QUE PRESTIGIAM OS JOGOS DE FUTEBOL EM ITAOCA;
EDUCAÇÃO + SAÚDE	- OFERECER A COMUNIDADE FORA DA IDADE ESCOLAR, OPORTUNIDADE DE ACESSO A LEITURA, TRABALHANDO SIMULTANEAMENTE NA CONSCIENTIZAÇÃO PARA METODOLOGIA PREVENTIVA DE DOENÇAS, COM IMPLANTAÇÃO DE HÁBITOS DE HIGIENE PROPOSTOS NO CURRÍCULO ADEQUADO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 67.360.362/0001-64

VIDA DE ADOLESCENTE	- TRABALHAR A CONSCIENTIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES PARA A CONVIVÊNCIA COM A REALIDADE DOS PROBLEMAS QUE ENVOLVEM OS JOVENS COMO: ALCOOLISMO, PROSTITUIÇÃO, DROGAS, GRAVIDEZ PREMATURA, DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E TODOS OS ASSUNTOS ABRANGENTES DA AIDS;
TRANSPORTE ESCOLAR	- SUPRIMIR AS DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS NAS ZONAS RURAIS QUE CURSAM O ENSINO MÉDIO NA SEDE DO MUNICÍPIO E A CLIENTELA QUE CURSAM O ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO MAGISTÉRIO NO MUNICÍPIO DE APIAÍ;
OBRAS E INSTALAÇÕES	- CONSTRUIR E INSTALAR NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM A S.E. 01 (UMA) ESCOLA COM 05 (CINCO) SALAS (SECRETARIA, DIRETORIA, SALA DE PROFESSORES, BANHEIROS, COZINHA, DISPENSA E GALPÃO), PARA PROPORCIONAR A REORGANIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ONDE ATUALMENTE ESTUDAM JUNTOS OS ALUNOS DO CB A 8ª SÉRIE E ALUNOS DO 2º GRAU;
AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES	- CONTRIBUIR COM RECURSOS FINANCEIROS, PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE ITAOCA, NA SOCIEDADE BENEFICENTE DE APIAÍ;
REPRESENTANTE DE BAIRROS	- MANTER UM INTERLOCUTOR ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E OS PRINCIPAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ITAOCA;
MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS	- REVIGORAR O ELO QUE UNE O HOMEM E A TERRA DE UMA FORMA POSSÍVEL DO INDIVÍDUO SOBREVIVER EM SEU HABITAT NATURAL, COM OS CONFORTOS DOS AGLOMERADOS URBANOS E MANTENDO PRESERVADO OS ECO-SISTEMAS PARA TAL DESENVOLVERMOS;
AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	- PROCURAR DESENVOLVER NÃO UMA ATIVIDADE GERADORA DE GRANDES CAPITAIS, MAS SIM DE FARTURA NA MESA. ESTE DESENVOLVIMENTO SERÁ BASEADO EM PEQUENAS ÁREAS, TECNICAMENTE TRABALHADAS, GERADORAS DE MERENDA ESCOLAR PRIVILEGIADAS, RICA DE ALIMENTAÇÃO BÁSICA, PRODUTOS HORTIGRANGEIROS E FRUTAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 67.360.362/0001-64

ASSOCIATIVISMO	- UNIR ESFORÇOS SEGUNDO A BATUTA DE UMA LIDERANÇA DESARMADA, SENDO A FORÇA QUE RESTA PARA CONSEGUIRMOS O SUCESSO. ESTA LIDERANÇA DEVERÁ ESTAR EM HARMONIA E PROMOVER HARMONIA;
CÂMARA MUNICIPAL	- ADQUIRIR TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA; - REFORMAR, MELHORAR E ADEQUAR O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL; - REESTRUTURAR O QUADRO DE PESSOAL, CRIANDO NOVOS CARGOS E EMPREGOS EM COMISSÕES, ALTERANDO A NOMENCLATURA DE EMPREGOS E DE CARGOS; - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, A FIM DE DAR MAIORES CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO CORPO LEGISLATIVO; - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Itaoca, 22 de julho de 1999.

Antonio Carlos Trannin
Prefeito Municipal